



Número: **0041700-21.2010.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Regime de Bens Entre os Cônjuges, Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA (AUTOR)		LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)	
JUSCELINO DE LIRA (REU)		MARIA LUCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO (TERCEIRO INTERESSADO)		GERMMANNO NOVAIS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35082 218	05/10/2020 00:20	<a href="#">Petição</a>	Petição

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA (PB)**

**LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA**, já devidamente qualificada, vem à presença de Vossa Excelência, falar sobre a juntada das parcelas pendentes pela arrematante nos seguintes termos:

1 - MM Juíza, os documentos anelados pela arrematante, ou seja, da parcela 6ª em diante, se encontram ininteligíveis, de modo que não se pode comprovar se os mesmos são de fato os pagamentos das parcelas objeto desta ação, e que se encontram em aberto, sendo estas, no total de 17 parcelas a pagar, do total de 30 (trinta), conforme auto de arrematação;

2 - Impossível de se ver também, se elas foram pagas **no dia de cada vencimento, ou se em atraso, com as devidas correções.**

3 - Desta feita, pede que a Arrematante seja intimada para anexar as guias de DJO e seus comprovantes, devidamente legíveis.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

